



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 331/2024, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO-DE-OBRA) PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “A CASA É SUA”, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FPE 2541/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a brasileiro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.158.344/0001-61, com sede na Rua Alberto Molinari, nº 37, centro, cidade de Novo Tiradentes, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Tiago de Oliveira Carpes, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Alberto Molinari, nº 37, centro, cidade de Novo Tiradentes, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 004.166.210-58 e Carteira de Identidade nº 9085057769, SJSII/RS, doravante denominado de CONTRATADA, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditar o contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 331/2024, firmado em 17 de dezembro de 2024, nas cláusulas e condições conforme segue:**

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 331/2024 até dia 30 de julho de 2026.

Cláusula Segunda – do Prazo:

É prorrogado, a contar de 01 de julho 2026 até 30 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 331/2024, para a execução de obras em regime de empreitada global, firmado em 17 de dezembro de 2024,



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

da Concorrência Presencial 03/2024, Processo administrativo de Licitação nº 197/2024, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

Cláusula Terceira: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto no Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 30 de junho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.158.344/0001-61
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica.